

APRESENTADO
EM. 06 / 02 / 20

Argentin

Fis. 1

APROVADO
EM 1.º TURNO

Em 18 / 06 / 20 às 09:00h.
[Signature]



APROVADO
EM 2.º TURNO

Em 19 / 06 / 20 às 09:00h.
[Signature]

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Projeto de Lei nº. 001/2020
Autoria: Vereador Luis Afonso Brandão de Oliveira

Declara a ONG RENASCER de utilidade pública para o município de Breves, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data autua-se o presente processo Breves (PA), 06 de fevereiro de 2020.

[Signature]
CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Chefe dos Serviços Administrativos

Estado do Pará
Município de Breves
Câmara Municipal de Breves

Projeto de Lei Nº 001 /2020

"Declara a ONG RENASCER e utilidade pública para o município de Breves e dá outras providências".

O Plenário da Câmara Municipal de Breves aprova o presente projeto de Lei de autoria do vereador LUIS AFONSO BRANDÃO DE OLIVEIRA e o Prefeito sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública para o município de Breves a ONG RENASCER, fundada em 14 de junho de 2016, CNPJ: 27.932.518/0001-10, com sede e fórum neste município, pelos seus relevantes serviços prestados ao social no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes ao fiel cumprimento desta lei, será de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as despesas em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Plenário Vereador Elson Gouveia Câmara em, 06 de fevereiro de 2020.


Vereador LABINHO DE OLIVEIRA

Líder do MDB